



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1905 - 09 DE JULHO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3205 DE 09 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.56	04.122.0010.2.202	810	33.90.39	1.704.99	139.750,00
02.55	04.122.0010.2.003	767	33.90.36	1.704.99	21.700,00
02.06	04.122.0010.2.202	123	33.90.39	1.704.99	140.000,00
TOTAL					301.450,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.56	04.122.0010.2.003	796	33.90.39	1.704.99	8.000,00
02.56	04.122.0010.2.003	797	44.90.52	1.704.99	9.000,00
02.56	04.122.0010.2.052	807	33.90.30	1.704.99	1.500,00
02.56	04.122.0010.2.052	808	33.90.39	1.704.99	1.000,00
02.56	04.122.0010.2.202	809	33.90.30	1.704.99	50.000,00
02.56	06.181.0085.2.258	814	33.90.39	1.704.99	4.750,00
02.56	06.182.0017.1.159	817	44.90.52	1.704.99	48.000,00
02.56	06.182.0084.2.253	818	33.90.30	1.704.99	5.000,00
02.56	06.182.0084.2.253	819	44.90.52	1.704.99	5.000,00
02.56	06.182.0085.2.259	824	33.90.39	1.704.99	7.500,00
02.55	04.122.0010.2.202	782	33.90.30	1.704.99	21.700,00
02.12	04.131.0014.2.229	324	33.90.39	1.704.99	140.000,00
TOTAL					301.450,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



DECRETO Nº 3206 DE 09 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	128	44.90.51	2.706.00	3.947.180,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 09 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ AVENIDA DEOD DE DEUS N° 820 - CANTAGALO CNPJ: 39.547.500/0001-03 Telefone: Página: 1 Exercício: 2025				
BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025				
Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.706.00	33.333.121,75	0,00	0,00	31.595.343,75
Transferência Especial da União	1.827.778,00	0,00	0,00	

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ AVENIDA DEOD DE DEUS N° 820 - CANTAGALO CNPJ: 39.547.500/0001-03 Telefone: Página: 1 Exercício: 2025				
DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025				
Fonte	Descrição	Saldo Até 31/12 Depósito/Renquite	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.706.00	Transferência Especial da União	19.831.420,92	39.824.064,74	26.323.171,91
				33.333.121,75



EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 317/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa KLAINER COMERCIAL LTDA.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados e aquisição de peças para reposição, mecânica, retífica de motores, caixa e diferencial, bombas e bicos injetores, hidráulica lanternagem, pintura, alinhamento e balanceamento de rodas, troca de óleo, lubrificação, regulagem eletrônica de motor, serviços elétricos, tapeçaria e/ou capotaria, vidraçaria, climatização, instalação de acessórios, lavagem, e borracharia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e outras, especificado(s) no(s) item 01 do Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 38/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor total da Ata de Registro de preços é de R\$ 1.400.052,00 (um milhão, quatrocentos mil e cinquenta e dois reais).

O valor estimado para peças é de R\$ 1.880.831,68 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

Totalizando o valor global da Ata de Registro de Preços em R\$ 3.280.883,68 (três milhões, duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	14139	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS - GRUPO 1	HH	2.112	214,5000	453.024,00
2	14140	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	HH	1.700	221,3400	376.278,00

		CORRETIVA DE VEÍCULOS - GRUPO 2				
3	14141	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS - GRUPO 3	HH	1.280	249,8700	319.833,60
4	14142	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS - GRUPO 4	HH	1.080	232,3300	250.916,40
Total: R\$ 1.400.052,00 - um milhão, quatrocentos mil e cinquenta e dois reais						

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESCONTO	VALOR TOTAL
5	29677	PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNA OU ORIGINAL - GRUPO 1	12%	R\$ 1.880.831,68
6	29678	PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNA OU ORIGINAL - GRUPO 2	12%	
7	29679	PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNA OU ORIGINAL - GRUPO 3	12%	
8	29680	PEÇAS E ACESSÓRIOS, GENUÍNA OU ORIGINAL - GRUPO 4	12%	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA PEÇAS: R\$ 1.880.831,68				

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 03 de julho de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 3984/2025

CONTRATO Nº 132/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

OBJETO: Prestação pela distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor.

VALOR: O valor total será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	14093	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.	MS	12	2.000.0000	24.000
Total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES
04.122.0010.2.003	3390.39.00	1.704.99

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Claudio Vicente Vilar

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de dezembro de 2025.

CLAUDIO VICENTE VILAR

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

ATOS INSTAURADORES

ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA GERAL SETRAN

ATOS DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

A CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar n.º 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar n.º 17 de 14 de fevereiro de 2017 e Decreto n.º 1.220 de 17 de agosto de 2017, e com objetivo de dar publicidade e transparência aos seus atos administrativos pertinentes resolve:

- 1- OFÍCIO GAB/COR-SETRAN N.º 18/2026** INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo Rito Ordinário, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designado para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria n.º 323 DE 17 de junho DE 2026, publicada no Bio Nº 1889/2026, no prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão Sindicante:
- 2- OFÍCIO GAB/COR-SETRAN N.º 19/2026** INSTAURAR Sindicância Administrativa pelo Rito Sumário, a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designado para procedê-la a presente comissão de sindicância, nos termos da Portaria n.º 323 DE 17 de junho DE 2026, publicada no Bio Nº 1889/2026, no prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão Sindicante:
 - I- Presidente:** Kate Barbosa de Castro, matrícula nº 11490-1
 - II- Secretário:** Marvin Silva Torres, matrícula nº 124559-11
 - III- Membro:** Leonardo da Silva O. dos Santos, matrícula nº 114898-11
 - IV- Suplente:** Nilmar Moraes de Souza, matrícula nº 97861-11

Por expressão da verdade firmo o presente.

Diego Santos

Corregedor da SETRAN
Matrícula: 112321-11

HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão do Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2026.

Processo Administrativo nº 2231/2025

Tipo: Aquisição

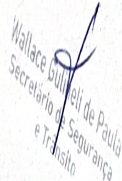
Objeto: contratação de empresa especializada, através de licitação, para aquisição de veículo aéreo não tripulado com asas rotativas (drone).

Empresa Vencedora:

B&A COMERCIO DE EPI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,
CNPJ: 10.679.936/0001-44, com valor total de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais).

Guapimirim, 08 de julho de 2026.


WALLACE GULINELI DE PAULA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO.


Wallace Gulineli de Paula
Secretário de Segurança
e Trânsito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

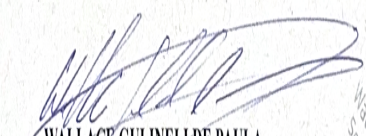
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2026, Processo Administrativo nº 2231/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

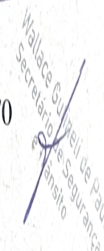
Tipo: Aquisição de Equipamento

OBJETO: contratação de empresa especializada, através de licitação, para aquisição de veículo aéreo não tripulado com asas rotativas (drone)..

Empresa: B&A COMERCIO DE EPI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA, CNPJ: 10.679.936/0001-44, com valor total de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais);

Guapimirim, 08 de julho de 2026.


WALLACE GULINELI DE PAULA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO


Wallace Gulineli de Paula
Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 377 DE 09 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão Julgadora do CONCURSO CULTURAL GUAPI – RUAS DO HEXA e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Regulamento entregue ao participante no ato da inscrição, RESOLVE:

Art.1º - Designar os membros relacionados no quadro abaixo para compor a Comissão Julgadora do CONCURSO CULTURAL GUAPI – RUAS DO HEXA:

NOME	RG	MATRICULA	CARGO
Laura Beatriz Gama Lima	54892270-6	137355012	Chefe de Núcleo de Pintura
Mario Thay-Shon Canto de Oliveira	25.511.322-7	137315112	Chefe de Núcleo de Artesanato
Roberto Saciloti Lemos	056398607-74	53287-22	Subsecretário de Turismo
Marcelo Camargo Sobrinho	08845104MTPRJ	--	Sociedade Civil

Art. 2º Caberá à Comissão Julgadora a avaliação das ruas concorrentes com base nos critérios estabelecidos no regulamento do concurso entre aos participantes no ato da inscrição.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 09 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 378 DE 09 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **LUCIENE SOUZA DE LIMA FARIA** do cargo comissionado de Gerente de Contratos e Convênios, símbolo CC.4, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 06 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 09 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 379 DE 09 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **LUIZ AFONSO JUNIOR** do cargo comissionado de Assessor de Coordenação, símbolo CC.2, do Gabinete da Prefeita do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

Guapimirim, 09 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 380 DE 09 DE JULHO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Ofício nº 146/2026 de 09 de julho de 2026 da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 56/2026 conteúdo do processo administrativo nº 1470/2025 que tem como objeto a contratação da empresa **STARTING SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** para serviços de monitoramento meteorológico do Município de Guapimirim/RJ, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil:

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Elizeu Baleixo dos Santos	112070-11	Agente de Defesa Civil	Gestor de Contrato
Antônio Carlos Júnior de Souza Guedes	112976-11	Agente de Defesa Civil	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026, revogando disposições contrárias.

Guapimirim, 09 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA

ERRATA DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

A homologação publicada na edição nº. 1873, de 25 de maio de 2026, do diário Oficial, têm pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Processo 10355/2024

Leia-se: Processo 10361/2024

Guapimirim, 08 de Julho de 2026.


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Sec. Mun. de Infraestrutura
Mat. 1372254-12

ACÓRDÃO

Conselho de Contribuintes de Guapimirim - CONSEGUAPI
Portaria N.º167 de 21 de março de 2024

Acórdão nº 52

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente: Consórcio Construtor Rodovia BR-493.

Acorda o Conselho de Contribuintes:

Nos termos do voto da Conselheiro Relator, por unanimidade de votos, em análise ao recurso de ofício: **ACATAR O PARECER E VOTO DA JJF, SOBRE O DIREITO Á DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS EM DUPLICIDADE.**

Participaram da sessão os conselheiros Flaviane Tavares da Silva, Ramon Freire da Veiga, Sandra Maria Coelho de Alencar Torres, Gustavo Vargas Goulart, Winderson Neves Porto e Verena Coelho M. dos S. Alcantara.

Conselho de Contribuintes do Município de Guapimirim, 08 de julho de 2026.

RAMON FREIRE DA
VEIGA:074659737
16

Assinado de forma digital por
RAMON FREIRE DA
VEIGA:07465973716
Dados: 2026.07.09 11:36:07
-03'00"

RAMON FREIRE DA VEIGA
Conselheiro Relator

GUSTAVO VARGAS
GOULART:00765696754

Assinado de forma digital por
GUSTAVO VARGAS
GOULART:00765696754
Dados: 2026.07.09 11:27:08 -03'00"

GUSTAVO VARGAS GOULART
Presidente





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital